



RESOLUÇÃO Nº 202/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar **multa em dobro** no valor de R\$ 5.842,35 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), motivada por infração ao artigo 10, alínea b, de forma reincidente, cometida pela Instituição abaixo discriminada, pela não colaboração com o processo de fiscalização nº. 142/2023, conforme determina a Resolução nº 098/22, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MANTARO CAPITAL	43.353.050/0001-65

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Conselheiro(a) relator(a): **Sidney Pascoutto da Rocha**

José Antonio Lutterbach Soares
Presidente em exercício